



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2016
DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de **RS 20.460,70 (Vinte Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)**, na forma abaixo especificada:


<i>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Unidade: 06.03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde</i>	
P. A: 2.127 – Manutenção do Vetor Aedes Aegypti	RS
3.3.90.39.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.997,35
(1330) 3.3.90.30.00.00.00.0042 – Material de Consumo	7.463,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.460,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<i>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</i>	
<i>Unidade: 06.03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde</i>	
P. A: 1.120– Aquisição de Veículo – Vetor Aedes Aegypti	RS
(1333) 4.4.90.52.00.00.00.00.0042 – Equipamentos e Material Permanente	20.460,70
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.460,70

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2016.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016